



Projeto de Resolução nº. 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado por 6 votos a favor
2 votos contra e — abstenções.

Machados, 28 de agosto de 2012

Ivo Barbosa Gomes
Presidente

Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Machados para Legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Machados, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o Art. 29 inciso VI e Art. 37, Inciso X e XI da Constituição Federal em vigor, submete a apreciação do Plenário desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Machados para a Legislatura 2013 a 2016 será de R\$ 6.012,70 (Seis mil e doze reais e setenta centavos).

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Parlamentares da Câmara, no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º - Na revisão Geral Anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual Servidores e Agentes Políticos (artigos 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 22 de agosto de 2012.

Antonio José da Silva – Presidente

Ivan Barbosa Gomes – 1º Secretário

Ivo Cavalcanti Guerra Filho – 2º Secretário